



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 3.758, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa os membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal da Educação.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto nos arts. 4º e 5º da Lei nº 1.707, de 16 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.742, de 29 de setembro de 1999 e pela Lei nº 2.084, de 24 de setembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Educação do Município de Paraisópolis, com mandato de 4 (quatro) anos a contar de sua posse, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.707/1998:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Membro Nato: Marlene Carvalho

Titulares: Rogério Agnaldo de Faria
Fátima Aurélia da Silva Ribeiro
Elisângela Aparecida Corrêa Costa Guedes
Sara Machado de Lima Cabral

Suplentes: Handerson Alex Ribeiro
Alessandra de Cássia Mota Almeida
Elisângela Aparecida de Faria
Fátima Maria Santos Oliveira

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Erivaldo José da Silva
Carmem Sinira Lopes Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Maria Aparecida Ferreira da Silva

Wanira de Oliveira Pereira

Suplentes: Jheniffer Rafaela Santos Victorino

Ilza Magalhães Macedo Freitas Carlos

Vilma Patrícia Sandoval

Valdirene da Silva Lima

III- REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO, ESTUDANTES E PAIS DE ALUNOS

Titulares: Ana Lúcia Cruz Silva

Maria Alba Mendes Lima

Nádia Valéria Villaça Freitas dos Santos

Adna Alves Pereira

Suplentes: Fabíola Dias Fernandes

Rosemara Cecília da Silva Pires

Edna Maria de Oliveira Nepomuceno

Rosemary Monte Sião da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 08 de fevereiro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.758, de 08/02/2021 foi publicado na data de 08/02/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão